EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 1334/2017, de 07 de Março de 2017.

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados nos departamentos do município e da continuidade no efetivo atendimento das demandas;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de motorista para vaga temporária;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos a serem convocados pela lista de classificação do Concurso Público 001/2022;

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar, através do 1° TERMO AO CONTRATO Nº 010/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para atuar no município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC, objetivando a contratação temporária para suprir a demanda do transporte escolar público, exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de MOTORISTA – ACT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC para o cargo de MOTORISTA – ACT será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

– O Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de MOTORISTA – ACT, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.2 – O Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC será dirimido por comissão de acompanhamento o nomeado pelo DECRETO Nº 007/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
MOTORISTA – ACT.	CR	R$ 2.361,86	40h Semanais	Ser Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, curso de transporte coletivo e curso de transporte escolar.	Títulos

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1– As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **24/07/2025 a 07/07/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC**, situada à Rua Dona Paulina – n° 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1– Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2– A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3– O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.3 – Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.4 – Comprovante de residência;

4.2.5 - Curso de transporte coletivo e curso de transporte escolar válidos;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem

informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – *TÍTULO*

I **Escolaridade**: (*1° ao 9º ano do ensino fundamental*) 0,5 ponto por série cursada;

II **Tempo de serviço** no cargo pretendido no serviço publico ou privado: Cada 1 ano terá peso de 0,5 pontos, limitando-se a 4,5 pontos;

III **Carteria de habilitação**: obrigatório CNH categoria D; categoria maior considerar 1 ponto cada, limitando-se a 1 ponto;

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado deste Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC será publicado no dia **10/07/2025** a partir das 13h no site http://www.iraceminha.sc.gov.br/ e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo **empate**, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação da chamada publica Emergencial.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.2 Comprovante de residência;

9.3 Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

9.4 – Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP;

9.5 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

9.6 – Atestado de escolaridade para o cargo;

9.7 – Certidão de ações cíveis em geral - https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

9.8 – Certificado de alistamento militar (*sexo masculino*);

9.9 – Declaração de bens e renda;

9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.11– Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.12- Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade

9.13– Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

9.15 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha- https://www.iraceminha.sc.gov.br/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/85468

9.16 - Declaração de não acúmulo de funções públicas;

9.17 - Dispensa militar (*homens*).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5– Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão.

10.6– O Processo seletivo simplificado emergencial por tempo determinado do Município de Iraceminha/SC terá validade durante o ano de 2025, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

23/06/2025 – Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

24/06/2025 a 07/07/2025 – Período de Inscrições;

08/07/2025 – A partir das 13 h – Publicação da homologação das inscrições;

09/07/2025 – Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC – Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

10/07/2025 – a partir das 9h – Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

10/07/2025 – a partir das 13 h – Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 23 de JUNHO de 2025.

ROBERTO FORESTI:03171429926

Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2025.06.23 15:11:15 -03'00'

ROBERTO FORESTI

Prefeito Municipal

Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição:

Nome do candidato:
Endereço do candidato:
Telefones para contato: () ()
E-mail:
RG: CPF:

OBS.:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Nº 001/2025 EDITAL CHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL do Município de IRACEMINHA/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Iraceminha/SC, _____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação:_____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar:_____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo:_____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

Iraceminha/SC, _____de _____de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA

1 - Dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus transportando materiais, equipamentos e pessoas;

2 - Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;

3 - Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;

4 - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;

5 - Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;

6 - Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

7 - Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;

8 - Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

9 - Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

10 - Executar outras tarefas afins;